



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **048/2025**, Processo Administrativo nº **2025/000046280-00**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para desmontagem e fornecimento/instalação, e posterior prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) elevadores de passageiros no Edifício Sede do TJAM, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2025/pregoes-eletronicos-5/pregao-eletronico-n-048-2025/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-180>

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa MDA ELEVADORES, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA DA SEINF:

" Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado, referente às condições de pagamento previstas no item 4.3 do edital, informamos que não há previsão para alteração das condições de pagamento estabelecidas no instrumento convocatório, que permanecem válidas em sua forma atual.

O pagamento antecipado é medida excepcional e depende de justificativa específica e previsão expressa no edital, conforme dispõe o art. 145 da Lei nº 14.133/2021. Alterações nas condições de pagamento, neste momento, poderiam comprometer a isonomia entre os licitantes e a segurança do certame.

As regras atuais foram estabelecidas de forma a equilibrar a execução contratual e resguardar o interesse público."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 11/11/2025 às 10:00h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

André Luis da Paixão e Silva

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DA PAIXAO E SILVA**, Servidor, em 03/11/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2538658** e o código CRC **A3EA7100**.

Pregão eletrônico 048/2025 Thamara

3 mensagens

Inaldo Martins <inaldomartins13@gmail.com>

27 de outubro de 2025 às 11:07

Para: colic@tjam.jus.br, COBRANCA MDA <cobrancamda2@hotmail.com>

Cc: Ricardo Martins <comercial.am@hotmail.com>

Bom dia !! Senhor pregoeiro - Mda elevadores cnpj 07.884.579/0001-41 - tempestivamente solicitar esclarecimentos sobre sobre a clássica quarta - preços no item 4.3 visto que a compra de equipamentos de transporte vertical - elevadores são adquirido de forma sobre demanda de projetos !! Com custos concentrados no pedido do elevador altos custos como o elevador + frete + tributação de entrada (ICMS) gira em 70 por cento dos custo até a chegada em Manaus - tal percentual do item 4.3 pode gera uma perspectiva de elevador os custos finais para administração pública é mais demora . Pois neste casos acima os pedidos seria fracionados até os 36 meses gerando aumentos dos preços dos mesmos !!

Assim propostas de mudanças nos percentuais com o acompanhamento das notas fiscais / ordem de compra do fornecedor apresentada ao egrégio tribunal

- 1 - projeto executivo mais ART 25 %
- 2 - 05 parcelas de 5 % 30/60/90/120/150 momento da saída da fábrica
- 3- entrega dos 05 elevadores na obra / pátio 30 %
- 4 - última fase somente serviços - instalação / montagem/ testes de operações e já entra na garantia

Tá sugestão buscar equilibra da melhor forma o fornecimento.

Inaldo Martins
Comercial Mda elevadores
92 9 9113-0833



Joyce de Melo Makarem <joyce.makarem@tjam.jus.br>

28 de outubro de 2025 às 09:36

Para: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Marcelo Carneiro Garcez Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>

Senhores,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao certame **Pregão Eletrônico nº 048/2025**, SEI nº 2025/000046280-00.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é

de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 11/11/2025, motivo pelo qual, à **SEINF** é estabelecido prazo até dia **30/10/2025, às 10h** para resposta.

Att.



Joyce Melo Makarem de Freitas
Servidora
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
(92) 2129-6620 Ramais: 1020 / 1023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcelo Carneiro Garcez Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br> 3 de novembro de 2025 às 09:59
Para: Joyce de Melo Makarem <joyce.makarem@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado, referente às condições de pagamento previstas no item 4.3 do edital, informamos que não há previsão para alteração das condições de pagamento estabelecidas no instrumento convocatório, que permanecem válidas em sua forma atual.

O pagamento antecipado é medida excepcional e depende de justificativa específica e previsão expressa no edital, conforme dispõe o art. 145 da Lei nº 14.133/2021. Alterações nas condições de pagamento, neste momento, poderiam comprometer a isonomia entre os licitantes e a segurança do certame.

As regras atuais foram estabelecidas de forma a equilibrar a execução contratual e resguardar o interesse público.

Atenciosamente,

Marcelo Garcez
DV MANUT

[Texto das mensagens anteriores oculto]